

COMISSÃO ESPECIAL PEC 207A/2012

REQUERIMENTO Nº _____/2013

(Do Sr. Luiz Couto e outros)

Requer a realização de Encontro Regional em João Pessoa – Paraíba, para debater a Proposta de Emenda a Constituição – PEC 207 A/2012 – Defensoria Pública da União e do Distrito Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos dos Artigos 2º, e 3º, § 1º, do Ato da Mesa 33/2012, da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário dessa Comissão, seja realizada Encontro Regional, no município de João Pessoa – Paraíba, em data a ser agendada, com o objetivo de debater com defensores públicos e entidades da sociedade civil, a PEC – Proposta de Emenda a Constituição Nº 207/2012, com os convidados relacionados abaixo:

1. Sr. Ricardo Vieira Coutinho – Governador do Estado da Paraíba
2. Dep. Ricardo Marcelo – Presidente da Assembléia Legislativa
3. Dra. Polianna Maia de Paiva – Defensora Pública – Chefe da União – PB
4. Dr. Odon Bezerra – Presidente da OAB/PB
5. Dr. Gabriel Faria Oliveira – Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais
6. Dr. Otávio Gomes de Araújo – Pres. Associação Defensores Públicos da Paraíba.
7. Dr. Vanildo de Oliveira Brito – Defensor Público Geral do Estado.

JUSTIFICATIVA

Uma Defensoria Pública é de grande importância não só para todos os Estados da Federação, como para a própria UNIÃO. No entanto, é necessário fortalecer a DPU – Defensoria Pública da União, dar instrumentos que faça funcionar e também atender bem os cidadãos mais carentes.

Portanto, a DPU só está presente em 58 das 264 localidades que sediam órgãos judiciais federais. Ainda é muito carente a sociedade brasileira de defensores públicos, para cobrir e atender todas as necessidades nas áreas que envolvem: previdência social, saúde, assistência social, habitação, liberdade, integridade física etc.

Esta PEC – Proposta de Emenda a Constituição, que ora se instala essa Comissão Especial para análise do mérito, tem por finalidade alterar a Constituição Federal, no seu Artigo 134, § 2º, para aplicar e assegurar às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal, **a autonomia funcional e administrativa**, já assegurada às Defensorias Públicas Estaduais.

De outra parte, necessário ressaltar que a Defensoria Pública da União é instituição fundamental para a implementação e a prática da cidadania, possibilitando o acesso à Justiça, para parcela considerável da população brasileira, sabidamente pobre.

Por estes motivos expostos acima, requeiro a realização desse Encontro, para que os Estados da Federação possam tomar conhecimento das reivindicações dessa categoria.

Assim sendo, requeiro aos meus pares pela aprovação deste.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2012

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal – PT/PB